

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR**

**FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 522.281,01**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	3.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.281,01

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal